

8º TERMO ADITIVO CONTRATO 052-2021 PREGÃO PRESENCIAL PMI 012-2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.697.474/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 300, Bairro Centro, Quinze de Novembro-RS, neste ato representado por **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, com CPF nº *****.202.000-****, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 10**, datado de 19/04/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 17 de abril de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Laércio Ruppenthal,
Contratada.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9bfe085d-0d22-49f5-b51e-03f543902f29>

